



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00930 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 258 / 2022

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI ORÇAMETARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.10	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.10.02	DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
06	Seguranca Publica		
06.182	Defesa Civil		
06.182.0004	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.0004.2078	MANUT. ATIV. DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>1064 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>16.500,00</b>
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<b>16.500,00</b>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS		
25	Energia		
25.752	Energia Eletrica		
25.752.0006	SERVIÇOS URBANOS		
25.752.0006.1014	EXTENSÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA URB		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>310 Obras e Instalações</b>		<b>16.500,00</b>
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<b>16.500,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 2 DE MAIO DE 2023

---

JOSE MÁRCIO GOMES OSÓRIO  
CPF: 788.460.056-00  
PREFEITO DE URUCANIA